


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

 Praça Marcos Aurélio, 41
 06554356/0001-53

Exercício: 2020

DECRETO Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.684

02 10 00	SECRET.MUN.DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
695	27.812.0073.1653.0000	Implantação de Iluminação Solar nos Ginásios Poliesportivos	-1.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	General			
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
714	18.541.0053.1482.0000	Aquisição de Veículos Utilitários 4x4	-57.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 510 00		
	510	Outras Transferências de Convênios da União			
	110 000	Convênios			
02 13 00	SECRET.MUNICIPAL DE DESENVOL.ECONÔMICO E TURISMO				
740	22.661.0063.2060.0000	Manutenção das Ações de Apoio à Atividade Industrial	-4.400,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	General			
02 99 00	RESERVA DE CONTINGENCIA				
772	99.999.9999.2999.0000	Reserva de Contingência	-1.292.360,53		
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	General			

Anulação (-) -9.075.860,53

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

 Praça Marcos Aurélio, 41
 06554356/0001-53

Exercício: 2020

DECRETO Nº 2, DE 02 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.684
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.021.922,69 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			1.021.922,69
02 03 02	FUNDEB - FUNDO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
778	12.361.0030.2203.0000	Manut. e desenv. do ensino fundamental-40% FUNDEB	630.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 117 00
	117	Transferências do FUNDEB - Complementação da União	
	240 000	FUNDEB - Outros	
779	12.361.0030.2203.0000	Manut. e desenv. do ensino fundamental-40% FUNDEB	282.185,95
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 117 00
	117	Transferências do FUNDEB - Complementação da União	
	240 000	FUNDEB - Outros	
780	12.361.0030.2203.0000	Manut. e desenv. do ensino fundamental-40% FUNDEB	108.536,74
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 2 117 00
	117	Transferências do FUNDEB - Complementação da União	
	240 000	FUNDEB - Outros	
781	12.361.0030.2203.0000	Manut. e desenv. do ensino fundamental-40% FUNDEB	21.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 117 00
	117	Transferências do FUNDEB - Complementação da União	
	240 000	FUNDEB - Outros	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	1.021.922,69
	Fontes de Recurso
	117 00 1.021.922,69

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

 Praça Marcos Aurélio, 41
 06554356/0001-53

Exercício: 2020

DECRETO Nº 3, DE 02 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.687
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$980.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			980.000,00
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
783	04.122.0005.2046.0000	Manutenção das Atividades com Recursos da Cessão Onerosa	150.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 990 00
	990	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	
	115 000	Recursos Vinculados	
784	04.122.0005.2046.0000	Manutenção das Atividades com Recursos da Cessão Onerosa	235.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 2 990 00
	990	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	
	115 000	Recursos Vinculados	
785	04.122.0005.2046.0000	Manutenção das Atividades com Recursos da Cessão Onerosa	500.000,00
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 990 00
	990	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	
	115 000	Recursos Vinculados	
786	04.122.0005.2046.0000	Manutenção das Atividades com Recursos da Cessão Onerosa	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 990 00
	990	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	
	115 000	Recursos Vinculados	
787	04.122.0005.2046.0000	Manutenção das Atividades com Recursos da Cessão Onerosa	35.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 2 990 00
	990	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	
	115 000	Recursos Vinculados	
788	04.122.0005.2046.0000	Manutenção das Atividades com Recursos da Cessão Onerosa	50.000,00
	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-	F.R.: 2 990 00
	990	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	
	115 000	Recursos Vinculados	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	980.000,00
	Fontes de Recurso
	990 00 980.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019, de 30 de abril de 2020.
Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66 inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município de Bom Jesus;

CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus,

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogada a suspensão das atividades educacionais em todas as escolas da rede pública de ensino municipal até 31 (trinta e um) de maio de 2020 (dois mil e vinte).

Art. 2º - Ficam prorrogados até dia 31 (trinta e um) de maio de 2020 as restrições previstas no decreto nº 13, de 23 de março de 2020, e no art. 1º do Decreto nº 016, de 01 de abril de 2020.

Art. 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus - PI, 30 de abril de 2020.


Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
 Prefeito de Bom Jesus-PI